



LEI Nº 5.332, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 195/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	32	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba	884.641,74	
		4.4.90.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	00
		1.00			
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	100 RECURSOS FEHIDRO SAAE		
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	33	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba	44.232,09	
		4.4.90.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
		1.00			
		01	TESOURO		
		100	100 RECURSOS FEHIDRO SAAE		
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	34	17.512.0013.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água	1.089.252,0	
		4.4.90.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	
		1.00		F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		100	101 CONVÊNIO PROJETO CPFL		

Art. 2º...”





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 06 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI ORDINÁRIA Nº 5332/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0493-50E8-3C89-9AFA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

